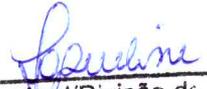


Assunto: **IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO 1666 PREGÃO 19/2020**
 De: Barão - Barão Seguros <barao@baraoseguros.com.br>
 Para: Editais - PM Erechim <editais@erechim.rs.gov.br>, Licitações <licitacao@baraoseguros.com.br>, Vanessa - Barão Seguros <atendimento01@baraoseguros.com.br>
 Data: 2020-02-06 16:04

PREFEITURA DE
ERECHIM

Protocolo nº 13/2020
 Data: 07/02/20 Hora: 08:00

 Responsável/Divisão de Editais
 Prefeitura Mun. Erechim

A
 Comissão de Licitação do Município de ERECHIM RS

Barão Corretora de Seguros Ltda inscrita no CNPJ/MF sob nº ,724621950001-00 com sede na Av.15 de Janeiro 121 Centro Canoas 7 RS , interessada em participar do Pregão Nº 189/2019 vem solicitar **ESCL** como apresentar **IMPUGNAÇÃO** do Edital conforme motivos declarados abaixo.

DAS RAZÕES;

O OBJETO do Edital 19/2020 diz "A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de seguros para os veículos da frota municipal, através de diversas Secretarias e recursos próprios, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos."

Nas planilha conforme abaixo indica coberturas de RCO e a mesma **FAZ** referência a Exigibilidade ao **Seguro tipo RCO – Responsabilidade Civil Ônibus – Cadastro DAER/RECEFITUR .**

Observações do lote 01: Cobertura DM Transp – DM Passageiros.....	R\$ 608.982,00
Cobertura DC Transp – DC Passageiros.....	R\$ 608.982,00
Cobertura DM não Transp – DM 3º não transport.....	R\$ 300.000,00
Cobertura Morte Acidental – por passageiro.....	R\$ 50.748,50
Cobertura Inv. Per. Acidente – por passageiro.....	R\$ 50.748,50
Cobertura Desp. Med. Hospit. - por passageiro.....	R\$ 12.179,64
Cobertura Morte Acid. – Cond – Morte Cob/Cond.....	R\$50.748,50
Cobertura Inv. Per. Acid. Cond – Inv. Cond/Cobr.....	R\$ 50.748,50
Cobertura Desp. Med. Hosp. Cond – DMH Cond/Cobr.....	R\$ 12.179,64

Seguro tipo RCO – Responsabilidade Civil Ônibus – Cadastro DAER/RECEFITUR

A modalidade do Seguro RCO/DAER tem coberturas exigidas e exclusivas para atender exigências do DAER para veículos (ônibus e vans) que circulam fora do perímetro urbano porém **É solicitado Coberturas que NÃO SÃO EXIGIDAS pelo Órgão DAER/RECEFITUR e assim descaracterizando a cobertura "RCO" .**

As coberturas de RCO/DAER são as demonstradas abaixo;

R\$ 586.068,00 DC/DM Passageiros

R\$ 48.839,00 APP Morte

R\$ 48.839,00 APP Inv. Perm.

R\$ 11.721,36 DMH

Qualquer outra cobertura colocada não exigida pelo DAER impedirá outras Seguradoras especializadas em RCO a participarem do pregão 19/2020e que podem ser contratadas através da modalidade de Seguro RFC (responsabilidade Civil a Terceiros) ou ainda nas Cobertura de Seguro "Casco," dando assim oportunidade de mais Empresas Seguradoras participarem do certame que com certeza irá beneficiar o Município quanto à economicidade .

Além disso, no ITEM 02 da MINUTA que faz parte integrante do EDITAL diz ;

2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –

2.1. O seguro deverá ser feito com cobertura 24 horas para terceiros e passageiros (motorista e passageiros).

2.2. A cobertura em acidentes pessoais de passageiros, visando proteger passageiros/motorista que estejam sendo transportados no veículo segurado, em caso de danos físicos; ou seus beneficiários em caso de morte, (casos de despesas médicas e hospitalares, falecimento ou invalidez permanente total ou permanente) deverá ser feita para todos os lotes de veículos.

2.3. Ainda, deverá haver seguro de:

a) Danos a vidros (laterais, pára-brisa, e/ou vidro traseiro), lanternas, faróis e retrovisores;
b) Assistência 24 horas ao veículo e aos passageiros, incluindo guincho imediato sem limite de quilometragem, bem como transporte de motorista e passageiros, independente de localização e número de pessoas a serem transportadas.

2.4. Além de todo o exposto, deverá o plano de seguro se adequar às normas em vigor e às exigências efetuadas pela SUSEP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.../2020, PÁG. 3/7

DA LEGALIDADE

Citamos abaixo o Art 3º da Lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Dessa forma como se apresenta as cláusulas e condições do Edital Pregão 19/2020 é bem provável que apenas uma Seguradora aceite as condições estabelecidas ou ainda restar deserto o Certame.

DO PEDIDO.

Que seja retificada a planilha das coberturas retirando as que não fazem parte da Exigência DAER na Modalidade RCO (responsabilidade civil ônibus exigência DAER)

Que seja verificado SE as coberturas como espelhos, vidros, lanternas e faróis como também assistência 24 horas já não estão contempladas nas Apólices de Seguro casco já contratada pelo Município em outro certame.

Que querendo o Município ter mais coberturas para os veículos desse pregão 019/2020 que seja então elas separadas em lote diferente ao do RCO e sim em lote específico de RCF .

Certos da acolhida, subscrevemo-nos.

subscrevemo-nos.

José Ary Barão

 51 99982 3061  51 3031 6060

 osbarao

 barao@baraoseguros.com.br

www.baraoseguros.com.br



Rua XV de Janeiro 121, Sala 801 - Canoas/RS - 91010-000